



# Governo Municipal **I PORÃ**

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

DECRETO Nº 173/2022

SÚMULA: ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

DECRETA

**Art. 1º** - Fica alterado o horário de expediente e atendimento nas repartições públicas municipais no período compreendido entre os dias **16 de novembro de 2022 a 23 de dezembro de 2022**, para o período das **07h00min às 13h00min**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, altera horário de expediente e atendimento nas repartições Públicas Municipais, exceto as atividades que por sua natureza não permitem alteração do horário, como serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas, Defesa Civil, Guarda Municipal, Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, Postos de Saúde e UBS, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** A Rede Municipal de Educação terá expediente normal, obedecendo o calendário escolar.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*REGISTRE-SE,*

*PUBLIQUE-SE,*

*CUMPRA-SE.*

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dez** dias do mês de **novembro** do ano de dois mil e **vinte e dois**.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná*

*Órgão Oficial do Município de Iporã*

*Edição n.º 2644 Página 155 Ano: XI*

*Data: 11/11/2022*

Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal nº 069 de 04/04/2018, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÀS 09H00MIN, DO DIA 28/11/2022, ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL, O PORTAL DA BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INJETÁVEIS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Edital de licitação encontra-se disponível em [www.inaciomartins.pr.gov.br](http://www.inaciomartins.pr.gov.br) e em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail [licitacoes.inaciomartins@gmail.com](mailto:licitacoes.inaciomartins@gmail.com)

Inácio Martins/PR, 11 de Novembro de 2022

**EDEMETRIO BENATO JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Paidosz

Código Identificador:85860921

**GOVERNO MUNICIPAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022**

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h00min (quatorze horas), reuniram-se a Comissão de Pregão-CP, designada pela Portaria nº 263/2022, para proceder a abertura da licitação, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, nos termos do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 086/2022, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de preços para aquisição de materiais de construção em geral, conforme termo de referência, com base na Tabela de Insumos SINAPI/PR – Sem desoneração (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da construção Civil), destinados as Secretarias Municipais.. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada lote:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022.** Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção em geral, conforme termo de referência, com base na Tabela de Insumos SINAPI/PR – Sem desoneração (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da construção Civil), destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: OSNEI CABRAL DA SILVA - CNPJ nº 05.604.166/0001-30. Valor Contratual: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

Lote	Descrição do produto/serviço	Apres	Desconto	Valor global
Lote 001	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - ARTEFATOS DE CIMENTO Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazados, pré- Lages, tubos em concreto, placas em concreto (paredes e muros), palanques de concreto em geral e afins.	GB	5,20%	40.000,00
Lote 002	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - ELÉTRICO Registra o valor de barras de conduíte, eletrodutos, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, conectores, reatores, torneira elétrica e afins.	GB	5,20%	50.000,00

Prazo de Execução e Vigência: 09/11/2022 a 08/05/2023. Assinatura: 09/11/2022.

Publicado por:

Eliane Paidosz

Código Identificador:7B759AB0

**GOVERNO MUNICIPAL  
TERMO DE RESCISÃO**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 066/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.** Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de ampliação e reforma de Unidade de Saúde, Conforme Proposta nº 09532.702000/1210-05/FNS, conforme pasta técnica. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Phibo Engenharia e Consultoria de Construção Civil Ltda Epp - CNPJ nº 24.806.330/0001-37. Objeto do Termo de Rescisão: Rescisão contratual unilateral, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 78, Inc. I, Art. 79, Inc. I e Art. 87, Inc. II e III e Processo Administrativo ajuizado. Valor Rescindido: R\$ 282.319,54 (Duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos). Assinatura: 09/11/2022.

Publicado por:

Eliane Paidosz

Código Identificador:FF376414

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 173/2022**

SÚMULA: ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente e atendimento nas repartições públicas municipais no período compreendido entre os dias 16 de novembro de 2022 a 23 de dezembro de 2022, para o período das 07h00min às 13h00min.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, altera horário de expediente e atendimento nas repartições Públicas Municipais, exceto as atividades que por sua natureza não permitem alteração do horário, como serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas, Defesa Civil, Guarda Municipal, Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, Postos de Saúde e UBS, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º A Rede Municipal de Educação terá expediente normal, obedecendo o calendário escolar.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.**

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:46178EE6

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 174/2022**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.